



SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO nº 45 DE 12 DE MAIO DE 2023.
- PUBLICAÇÕES INEX 01.11.05.23.



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 45 DE 12 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 243/2022 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 449 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2023.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 01.11.05.23, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa **CLÁSSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ. 17.283.276/0001-27 com endereço a Rua Carlos Turner, nº 374, CEP 31.140-520, Silveira, Belo Horizonte-MG, para fornecimento de livros didáticos para a rede pública de Educação Infantil, Educação Fundamental, EJA (Educação de Jovens e Adultos), para atender demandas da Secretaria de Educação desta Municipalidade, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 12 de maio de 2023.



Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01.11.05.23

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa **CLÁSSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ. 17.283.276/0001-27 com endereço a Rua Carlos Turner, nº 374, CEP 31.140-520, Silveira, Belo Horizonte-MG**, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 12 de maio de 2023.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01.15.05.23

CONTRATADO: CLÁSSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ. 17.283.276/0001-27

Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada em fornecimento de livros didáticos para a rede pública de Educação Infantil, Educação Fundamental, EJA (Educação de Jovens e Adultos), para atender demandas da Secretaria de Educação desta Municipalidade, conforme proposta de preço a qual faz parte deste contrato, com fundamento na lei 8.666/93, art. 25 inciso I e II.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	3	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0003.2013; 12.365.0003.2014; 12.365.0003.2025; 12.366.0003.2016	Manutenção do Ensino Fundamental; Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola; Manutenção do Ensino Infantil – Creche; Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	500; 540; 541; 542	Recursos não vinculados de Impostos; Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF; Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

VALOR TOTAL: R\$ 511.944,00 (quinhentos e onze mil novecentos e quarenta e quatro reais).

INEXIGIBILIDADE: nº 01.11.05.23

Canarana/BA, 15 de maio de 2023.

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações